República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2091 **DE** 16 **DE** SETEMBRO **DE 2021.**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 1.567.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 1.567.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
15/09/2021

Quissamã, 16 de Setembro de 2021.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA:08386330724
Assinado de forma digital por MARCIO OLIVEIRA PESSANHA:08386330724
Dados: 2021.09.15 15:56:40 -03'00'

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 17/09/2021
Edição: 1631
Assinatura
Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6993

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL				
34.01 - 08.122.0029.1.051	835	4490.52	14.000,00	
34.01 - 08.122.0029.2.095	837	3390.36		14.000,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	858	3390.39	170.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.111	862	3390.14	1.000,00	
35.01 - 08.244.0006.1.072	920	4490.52	82.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.045	922	3390.32	200.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.045	925	3390.48	400.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.180	940	3390.39	100.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.032	964	3390.48	600.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.111	863	3390.30		1.000,00
35.01 - 08.241.0067.2.042	897	3390.48		375.000,00
35.01 - 08.242.0067.2.202	898	3390.48		100.000,00
35.01 - 08.243.0067.2.044	906	3390.48		460.000,00
35.01 - 08.243.0067.2.237	909	3390.48		505.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.180	935	3390.32		112.000,00
		TOTAL	**1.567.000,00**	**1.567.000,00**